



**CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
AFONSO CLÁUDIO - ESPÍRITO SANTO**
Lei Municipal nº 2.260/2018 c/c
Lei Federal nº 10.741/2003

RESOLUÇÃO CMDDIPI Nº 06, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Afonso Cláudio/ES, para a gestão 2025/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDDIPI de Afonso Cláudio/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.260, de 24 de agosto de 2018, e em cumprimento à decisão dos conselheiros em reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2025, registrada em Ata de nº 80,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Afonso Cláudio/ES elaborado para o exercício de 2025-2026 que contém os eixos de atuação, ações e estimativas orçamentárias definidas pelo CMDDIPI.

Art. 2º. O Plano de Ação e Aplicação aprovado passa a nortear a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como os instrumentos necessários à execução das ações previstas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 19 de setembro de 2025.

EDIVANIA BREDA VIDAL COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDIPI



**CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
AFONSO CLÁUDIO - ESPÍRITO SANTO**
**Lei Municipal nº 2.260/2018 c/c
Lei Federal nº 10.741/2003**

PLANO DE AÇÃO CMDDIPI | EXERCÍCIO 2025-2026

O presente Plano de Ação e Aplicação foi elaborado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Afonso Cláudio/ES (CMDDIPI), com base na Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, e na legislação municipal correlata. O documento estabelece diretrizes, ações e estratégias para o biênio 2025–2026, com o objetivo de promover a garantia dos direitos da pessoa idosa, fortalecer a rede de proteção e assegurar a aplicação adequada dos recursos do Fundo Municipal.

1. Promover a Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa

AÇÃO	PREVISÃO	ENVOLVIDOS
Promover campanhas de divulgação e sensibilização sobre respeito e valorização da pessoa idosa.	FEV – DEZ	CMDDIPI e Rede Intersetorial
Incentivar o combate ao idadismo.	FEV – DEZ	CMDDIPI
Realizar a Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como fóruns ou eventos correlatos.	MAR – JUN 2025	CMDDIPI e SEMASTH
Combater a violência e negligência por meio da divulgação dos canais de denúncia.	FEV – DEZ	CMDDIPI e Rede Intersetorial
Fortalecer e divulgar redes de apoio para auxiliar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade.	FEV – DEZ	CMDDIPI e Rede Intersetorial
Incentivar, fortalecer e apoiar ações, programas, projetos e serviços de atenção à pessoa idosa.	FEV – DEZ	CMDDIPI

2. Mapear, Avaliar e Monitorar Programas, Projetos e Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa no Município de Afonso Cláudio

AÇÃO	PREVISÃO	ENVOLVIDOS
Conhecer e estimular a divulgação de ações, programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa.	FEV – DEZ	CMDDIPI e Rede Intersetorial
Acompanhar e monitorar as ações, programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa.	FEV – DEZ	CMDDIPI

3. Gerir processos relacionados ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

AÇÃO	PREVISÃO	ENVOLVIDOS
Promover estratégias de publicidade, operacionalização e divulgação do Fundo para seu adequado funcionamento e garantir transparência na aplicação dos recursos.	FEV – DEZ	CMDDIPI e SEMASTH
Promover estratégias e campanhas para captação de recursos.	FEV – DEZ	CMDDIPI
Participar das reuniões do PPA e demais relacionadas.	FEV – DEZ	CMDDIPI



**CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
AFONSO CLÁUDIO - ESPÍRITO SANTO**
**Lei Municipal nº 2.260/2018 c/c
Lei Federal nº 10.741/2003**

4. Adequar o conjunto de normativas que regem a Política Municipal

AÇÃO	PREVISÃO	ENVOLVIDOS
Estudar a legislação municipal e federal vigente que rege a política da pessoa idosa.	FEV – DEZ	CMDDIPI
Revisar Regimento Interno.	JUL – DEZ	CMDDIPI

5 Prospectar formas e estratégias para levantamento de dados e indicadores de violações dos direitos da Pessoa Idosa no Município de Afonso Cláudio.

AÇÃO	PREVISÃO	ENVOLVIDOS
Solicitar indicadores e relatórios de segmentos e/ou instituições que recebem e/ou atendem denúncias de violações de direitos das pessoas idosas, a fim de subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação da política municipal.	FEV – JUN	CMDDIPI – SAÚDE – CREAS – OUTROS.

PLANO DE APLICAÇÃO CMDDIPI | EXERCÍCIO 2025-2026

Objetivo e distribuição dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2025–2026:

OBJETIVO	VALOR
Subsidiar a realização e/ou participação em eventos, campanhas, capacitações, ciclos formativos, seminários, fóruns, conferência voltados à garantia dos direitos da pessoa idosa, incluindo a confecção de materiais informativos.	25%
Apoiar projetos, serviços e iniciativas de promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, bem como ações que fortaleçam o envelhecimento ativo e saudável.	75%

Os percentuais definidos neste plano poderão ser ajustados mediante deliberação do CMDDIPI, de acordo com as demandas e prioridades identificadas no período de vigência.

Aprovado em reunião ordinária do CMDDIPI em 16 de setembro de 2025, conforme Resolução nº 06/2025.

EDIVANIA BREDA VIDAL COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa